

Estância Velha RS, 25 de novembro de 2021.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Segue em anexo minuta de Projeto de Resolução que
**“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este projeto de Resolução tem por objetivo criar a Frente Parlamentar em prol da Saúde Pública.

A Frente Parlamentar em prol da Saúde do Município tem o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas à temática.

Por isso, pedimos que este Projeto de Resolução, tendo em vista a relevância da matéria tratada, seja aprovado pelos colegas.

Yuri Campos
Vereador do PTB

Jacob Immig
Vereador do PTB

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/ 2021.

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM
PROL DA SAÚDE PÚBLICA NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTÂNCIA VELHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Velha RS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em prol da Saúde Pública, na Câmara Municipal de Vereadores de Estância Velha, para o acompanhamento, fiscalização e sugestões de melhorias no âmbito municipal.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por 3 (Três) parlamentares, sendo um Presidente, um Relator e um Secretário, escolhidos em sua primeira reunião.

Art. 3º. A duração do mandato dos membros da Frente Parlamentar em prol da Saúde Pública será de (um) 01 ano, podendo ser renovado.

Art. 4º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em prol da Saúde Pública ser um espaço de interlocução entre parlamentares e sociedade civil, abrangendo, dentre outros, entidades organizadas,

universidades, pessoas interessadas no tema e especialistas, visando construir conjuntamente propostas concretas para manutenção e qualificação dos serviços de saúde oferecidos e agregar alterações necessárias que afetem os munícipes.

Art. 5º Compete à Frente Parlamentar em prol da Saúde Pública, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, promover debates, realizar estudos, solicitar informações e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar as políticas públicas;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

III - promover seminários e debates, bem como convidar instituições, especialistas e sociedade civil;

IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas relacionadas ao tema;

V - trocar experiências bem sucedidas conduzidas por qualquer dos Poderes de outros Municípios e por instituições públicas ou privadas;

VI - solicitar estudos e informações a universidades, instituições;

VII - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas na área da saúde;

VIII – Realizar diagnósticos e levantamentos referentes aos dados da saúde municipal.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar em prol da Saúde Pública serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Dilkin
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.